



São Paulo, 07 de fevereiro de 2014.

Carta nº: DIR-035/2014

À  
Câmara Municipal de São Paulo  
Gabinete do Vereador

At.: Ilmo. Sr. Gilberto Natalini  
Vereador

Ref.: Ofício 5523/2013 – 26º GV

Ass.: Implantação da Coleta Seletiva nas Estações da ViaQuatro

Prezado Senhor,

Recebemos seu Ofício nº 5523/2013 – 26º GV, 16 de dezembro de 2013, pelo qual foi-nos solicitado considerar a implementação de "coleta seletiva de resíduos recicláveis nas estações da Linha Amarela, a exemplo do que já ocorre nas linhas do Metrô e CPTM", mediante instalação de "contêineres nas cores padrão da res. Conama 275/2001", com superveniente destinação dos resíduos a "cooperativas ou entidades beneficentes", como "forma de geração de renda, aliada a ganho ambiental".

Cumpre-nos inicialmente parabenizá-lo pela iniciativa, na medida em que está alinhada com as diretrizes de atuação da ViaQuatro. Com efeito, em todas as atividades pelas quais a ViaQuatro realiza a operação e manutenção da Linha 4 – Amarela do Metrô de São Paulo, procuramos observar os mais elevados padrões de governança corporativa, conceito no qual se inclui, naturalmente, a preocupação em atuar sempre com Responsabilidade Sócio-Ambiental. Nesse sentido, a ViaQuatro está atenta (e estimula seus colaboradores) à identificação de oportunidades de implantação de estratégias que demonstrem o respeito da companhia com o uso adequado e correta destinação dos recursos naturais. Disso resultaram as iniciativas da ViaQuatro reconhecidas por V. Sa. no Ofício nº 5523/2013 – 26º GV, relativas à coleta seletiva implantada nos escritórios e Pátio de Manutenção, conforme informado no site da empresa.

Não obstante, como certamente é de V. conhecimento, a ViaQuatro opera e mantém a Linha 4 – Amarela com base num Contrato de Parceria-Público-Privada celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, inserindo-se, de um lado, num sistema amplo e complexo de integração de linhas e modais, e de outro sujeitando-se às diretrizes do Estado, representado pela Secretaria Metropolitana de Transportes - STM, no que toca à adesão a campanhas educativas, operacionais e outras iniciativas aplicáveis aos equipamentos e áreas concedidas.

U -



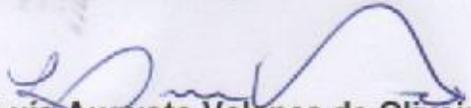
Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A.  
Rua Hektor dos Prazeres, 320  
Vila Sônia - 05522-000 - São Paulo - SP  
tel: 55 (11) 3747 5100  
www.viaquatro.com.br

Via  Quatro

Asseguramos, de qualquer forma, que a eventual necessidade de equacionamento de formalidades institucionais não representa, para a ViaQuatro, um desestímulo à consideração da sugestão veiculada no Ofício nº 5523/2013 - 26º GV, a qual, como mencionado, vemos com muito bons olhos, e inclusive, não mediremos esforços para tornar sua implementação viável no menor prazo possível.

Aproveitamos a oportunidade para renovar, neste ato, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Luis Augusto Valença de Oliveira**  
Diretor Presidente